

RESUMO – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO CRC

Para cadastramento e obtenção do CRC, o fornecedor interessado deverá atender as condições estipuladas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Eletrocar, sendo que os documentos exigidos são os seguintes:

1. Os documentos referentes à habilitação jurídica consistirão em:

a) **Cédula de Identidade e prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física** (somente para cadastramento de Pessoa Física);

b) **Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (somente para cadastramento de Pessoa Jurídica);

c) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor/licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

d) **Registro Comercial, no caso de empresa individual (Empresário)**;

e) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais (Sociedade Empresária), **acompanhado de documentos da eleição de seus administradores**;

f) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis (Sociedade Simples)**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

g) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

h) **Documentos (RG e CPF) dos sócios e administradores**;

Obs.: A documentação requerida relativa à habilitação jurídica, salvo a exigida nos itens “a”, “b”, “c” e “h”, pode ser substituída pela Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, para firmas individuais (Empresário) ou sociedades mercantis (Sociedade empresária), ou Certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas para Sociedades Civis.

2. Os **documentos referentes à capacidade econômica e financeira** consistirão em:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Obs.: Quanto às demonstrações contábeis, entende-se que estas serão “apresentadas na forma da Lei” nas situações e condições previstas no art. 82 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Eletrocar.

3. A licitante deverá preencher a FIC – Ficha de Informações Cadastrais (modelo Anexo II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Eletrocar)

Obs.: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Eletrocar disponível em:

http://www.eletrocar.com.br/download/REGULAMENTO_INTERNO_DE_LICITACOES.pdf

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Comissão de Cadastro de Fornecedores, através do telefone nº 54-3329 9900 ou e-mail compras1@eletrocar.com.br

Comissão de Cadastro de Fornecedores

Setor de Compras

Eletrocar